



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

LEI Nº 1.316

Assunto :

CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À EMATER - MG.


Serviço :

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sancio no a seguinte Lei:

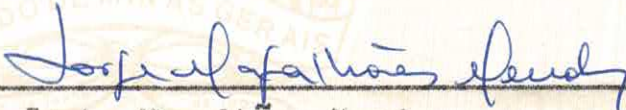
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a conceder no corrente exercício, subvenção de 1% sobre o fundo de Participação dos Municípios, à EMATER-MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de fevereiro de 1990.


Sebastião Gardingo

Prefeito Municipal


Jorge Magalhães Mendes

Chefe do Serviço Administrativo.